

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
São Desidério*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 011/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA

PORTARIA Nº 053/2021 DE, 07 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº01 DE 28/01/2021

AVISO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.



DECRETO

DECRETO Nº 011/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

DECRETO Nº 011/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia membros para comporem a comissão administrativa para análise e identificação, nos quadros funcionais da administração pública direta e indireta, de nomeações em cargos comissionados, funções de confiança ou contratos temporários sem prévia admissão em processo seletivo, que sejam parentes por linha reta ou colateral, até 3º grau da autoridade nomeante ou de outro servidor da mesma pessoa jurídica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, usando da competência que lhe confere o inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e;

CONSIDERANDO que o agente público deve observar algumas regras que constituem os princípios da Administração Pública, e que estão presentes no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, para um bom desempenho da atividade no setor público,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão administrativa para análise e identificação, nos quadros funcionais da administração pública direta e indireta, de nomeações em cargos comissionados, funções de confiança ou contratos temporários sem prévia admissão em processo seletivo, que sejam parentes por linha reta ou colateral, até 3º grau da autoridade nomeante ou de outro servidor da mesma pessoa jurídica, indicando as hipóteses em que há subordinação técnica ou jurídica entre os cargos comissionados, no âmbito da mesma pessoa jurídica.

Art. 2º A Comissão Administrativa será composta por 05 (cinco) servidores da Administração Pública de São Desidério/BA, a seguir relacionados:

I – Vinicius de Souza Rocha, servidor efetivo estável ocupante do cargo de Assistente Administrativo;

II – Fabrício Novais dos Santos Alves, servidor nomeado ocupante do cargo de Secretário da Procuradoria

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

III – Iléia de Oliveira Almeida, servidora nomeada ocupante do cargo político de Secretária Municipal de Educação;

IV – JOABE Cezar da Silva, servidor efetivo estável ocupante do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Pessoal;

V – Ermetina Macedo Cirilo Pereira, servidora nomeada ocupante do cargo de Procuradora Geral do Município.

Parágrafo Único No caso do não comparecimento aos encontros de algum dos membros da Comissão, se necessário, será designado servidor substituto *ad hoc*.

Art. 3º Fica fixado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável uma única vez, para a conclusão dos trabalhos descritos no Art. 1º deste decreto..

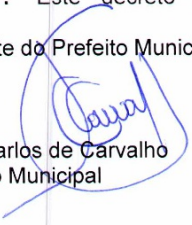
Art. 4º A participação dos servidores na Comissão Administrativo dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições

Art. 5º Concluído o trabalho, a Comissão administrativa deverá confeccionar relatório final das atividades desempenhadas e encaminhá-lo ao Prefeito Municipal, para, em caso de servidores contratados ou nomeados em desacordo com a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal sejam exonerados no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 5º A Comissão Administrativa instituída por este Decreto terá vigência até a data de 31 de maio de 2021

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Desidério-BA, em 28 de janeiro de 2021


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal



PORTARIA

PORTARIA Nº 053/2021 DE, 07 DE JANEIRO DE 2021.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 053/2021 DE, 07 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Designação de Fiscal para Assistir e Subsidiar o Gestor do Contrato indicado na epígrafe e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 007/2018, de 02 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato.

SERVIDOR	CONTRATO	SECRETARIA
Jamile Julia de Paula Souza	Serviços de assessoria e consultoria	Todas as Secretarias

Art. 2º - O Fiscal de Contrato que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nesta Portaria, devendo ainda:

- Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas,

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2021.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) Comunicar Imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- f) Recusar os serviços executados em desacordos com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes e correções;
- g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- h) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- i) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- j) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- k) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- l) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- m) Verificar, por intermédio do preposto da contratada a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2021.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

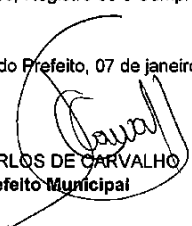
- n) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- o) Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
- p) Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 3º - Na ausência do servidor supra designado, o Gestor de Contratos será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2021.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



PORTARIA Nº01 DE 28/01/2021



SEMATUR
SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E TURISMO

Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60

PORTARIA Nº. 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

LICENÇA SIMPLIFICADA

CLÓVIS CEOLIN EIRELI

VALIDADE 3 ANOS

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de São Desidério, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Municipal nº. 010/2019, Decreto Municipal nº 024/2019, Resolução 237/97 CONAMA e segundo Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, tendo em consideração o que consta no processo **SEMATUR 2020-129/TEC/LS-023** com os pareceres técnico e jurídico favoráveis ao empreendedor **RESOLVE: Art. 1º**- Conceder Licença Simplificada válida por 03 (três) anos, a **CLÓVIS CEOLIN EIRELI**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº. **34.928.452/0001-50**, residente na Fazenda Santo Antônio I, s/n, Rodovia BR 020 – km 68, Zona Rural, São Desidério-BA, para a atividade de **Aeródromo com dimensões da pista de 1.755,95 m x 27,72 m**, e com área total construída de **5,5725 hectares** destinada a pouso, decolagem, movimentação, manutenção, incluindo faixas de domínio, edificações e terrenos, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais, administrativas e comerciais relacionadas ao aeródromo, no imóvel rural denominado Fazenda Santo Antônio I, localizado na Rodovia BR 020, Km 68, Zona Rural, São Desidério – BA, no entorno das Coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) zona 23L(X/Y): 406.790,64 / 8.534.892,87 mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMATUR e aos demais Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 3º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, EM 28 DE JANEIRO DE 2021

JOABÉ PEREIRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria nº 087/2020

Rua Pedro Fernando Dourado, nº 80, Centro, São Desidério – BA – CEP. 47.820-000
licenciamento@saodesiderio.ba.gov.br – (77) 3623-2801



AVISO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021. A Prefeitura Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, comunica aos interessados que se encontra aberta a partir do dia 01 de fevereiro de 2021 às 08h:00min, Chamamento Público para o Credenciamento Público de Pessoas Jurídicas e Físicas para prestação de serviços na realização de procedimentos odontológicos em pacientes do município de São Desidério, de acordo com as especificações contidas no Edital de Chamamento Público Nº 001/2021. Informações na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura. Este Edital está à disposição no site www.saodesiderio.ba.gov.br. Informações e esclarecimentos Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – São Desidério – Bahia, CEP: 47.820-000 ou através do email licitacao@saodesiderio.ba.gov.br. São Desidério/BA 28 de janeiro de 2021. Márcia Bastos Carneiro da Silva/Presidente da Comissão de Licitação.